



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 415

DE 23 DE SETEMBRO DE 1994.

Senhor Presidente,

01-017/13/01/94
Rec. 16/10/1995

Encaminhamos a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 515 de 23 de Setembro de 1994, que Dispõe sobre o Pagamento de Gratificação ao Enfermeiro Instrutor Supervisor do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, para que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis deste Município.

Solicitamos que para aprovação do presente Projeto, seja feito em regime de urgência.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

AGMAR DE SCUZA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SR.

AURO VIEIRA COELHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OURO PRETO DO OESTE - RO

Câmara Municipal de Ouro
Preto do Oeste
Serv. de Protocolo
Recebido Em 23/10/94
Horas: 8h, 55 min

Chave



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 507

DE 23 DE SETEMBRO DE 1994.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES EDIS,

Encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis, o presente Projeto de Lei referente ao pagamento de gratificação ao infermeiro instrutor supervisor do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

Por haver uma grande e justificada preocupação da autal administração municipal no tangente à saúde pública, em ver a população esclarecida e bem atendida em assuntos de saúde, fazendo-se uma política preventiva de saúde, razão pela qual dispenderá de pessoal capacitado para tal tarefa.

Dado a urgência que temos na consecução desta meta de trabalho, é que solicitamos desta Casa Legislativa a apreciação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, convocando - se portanto, Sessão Extraordinária para tal fim.

Isto Posto, contando com a sensibilidade dos Nobres Vereadores, em prol de melhor saúde para todos, aguardamos aprovação do presente Projeto de Lei.

Agmar de Souza Gomes
PALÁCIO DOS PIONEIROS,

AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Serv. de Protocolo
Recebido Em 23/09/94
Horas: 08h 55 min

APROVADO

1.º VOTAÇÃO

QUORUM 13 lunes
Em: 31 / 10 / 94

APROVADO

2.º VOTAÇÃO

QUORUM 14 lunes
Em: 07 / 11 / 94

28/11/94
004



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 515

DE 23 DE SETEMBRO DE 1994

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO ENFERMEIRO INSTRUTOR SUPERVISOR DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, AGMAR DE SOUZA GOMES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Proceder o pagamento por produtividade ao profissional enfermeiro instrutor supervisor do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS.

Art. 2º) O pagamento de que trata o artigo anterior será feito na forma de gratificação e de acordo com a sua produtividade no Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS, no mês de referência.

Art. 3º) Os recursos alocados para a execução desta concessão são oriundas do ministério da Saúde, repassados ao Município através do SIA/SUS.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ouro

Preto do Oeste

Serv. de Protocolo

Rec. Int. En 23.109.1.94
Hora: 0hs 55 min

Guilherme

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTÓCOLO	
23/09/94	N. 284/94
RESERVAS VÁLIDAS	



AO GABINETE DO PRESIDENTE:

SEGUE O PRESENTE PROCESSO MONTADO NESTA DATA ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS EM ANEXO AO MESMO.

Em, 23-09-94.

Olcymar Galimberti da Silveira
CHEFE SEÇÃO PROTOCOLO
PORT. N. 067/GP/CMOP/RO/94

A. Divisão Legislativa

Segue o presente processo para conhecimento
do Plenário. Em, 26.09.94. *M. Coutinho*

Silvana Coutinho
ASSESSORA GABINETE DO PRESIDENTE
PORT. N. 069/GP/CMOP/RO/94

do Plenário

Segue o presente processo
para conhecimento.

Em 27/09/94

Antônia Edna Lobo Pinheiro
DIRETORA LEGISLATIVA
PORT. N. 055/GP/CMOP-RO-94

ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Ouro Preto
SEÇÃO LEGISLATIVA

Comissão Permanente de

Justiça e Redação
Para pautar dentro do prazo regi-
mento 1, em 10 de 10 de 1994

M. Coutinho
Chefe da Seção Legislativa

= ASSESSORIA JURÍDICA =



PROJETO DE LEI Nº 515 DE 23/SETEMBRO DE 1.994 .

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE GRATIFICA
ÇÃO AO ENFERMEIRO INSTRUTOR SUPERVI
SOR DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁ
RIOS DE SAÚDE".

= PARECER TÉCNICO-JURÍDICO =

O Projeto ora em análise é constitucional, en -
contra-se em boa técnica legislativa e regular redação.

Objetiva obter autorização da Câmara Municipal
para efetuar pagamento de salário à Supervisora do PISUS em
nossa Município.

A verba para esta defesa é provida do Sistema ' Único de Saúde ou seja verba Federal.

Nossos Municípios estão carecendo desta assistênc
cia por parte do Poder Público Municipal.

É nosso entendimento de que analisando a moralidade
administrativa o Projeto nos parece ser juridicamente válido. Podendo
ser analisado pelas Comissões de Justiça e
Redação, Saúde e Meio Ambiente e Orçamentos e Finanças.

É nosso Parecer.

Sala da Assessoria, aos 10 de outubro de 1.994.

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR-JURÍDICO

= ASSESSORIA JURÍDICA =



PROJETO DE LEI Nº 515 DE 23/SETEMBRO DE 1.994 .

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE GRATIFICA
ÇÃO AO ENFERMEIRO INSTRUTOR SUPERVI
SOR DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁ
RIOS DE SAÚDE".

= PARECER TÉCNICO-JURÍDICO =

O Projeto ora em análise é constitucional, en
contra-se em boa técnica legislativa e regular redação.

Objetiva obter autorização da Câmara Municipal
para efetuar pagamento de salário à Supervisora do PISUS em
nossa Município.

A verba para esta defesa é provida do Sistema
Único de Saúde ou seja verba Federal.

Nossos Municípios estão carecendo desta assistê
ncia por parte do Poder Público Municipal.

É nosso entendimento de que analisando a moralidade
administrativa o Projeto nos parece ser juridicamente válido.
Podendo pois ser analisado pelas Comissões de Justiça e
Redação, Saúde e Meio Ambiente e Orçamentos e Finanças.

É nosso Parecer.

Sala da Assessoria, aos 10 de outubro de 1.994.

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR-JURÍDICO

PROC. 284/94
FOLHA 007

= RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO =

= PROJETO DE LEI Nº 515 DE 23 DE SETEMBRO DE 1.994 .

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO
EMFERMEIRO INSTRUTOR SUPERVISOR DO PROGRAMA
DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE".

= PARECER E VOTO DO RELATOR =

Relatando o presente projeto, sentimos sua constitucionalidade.

Trata-se o mesmo conseguir autorização da Câmara para pagamento ao enfermeiro instrutor do PISUS em nosso Município.

A verba para tal pagamento vem do Governo Federal através do Sistema Único de Saúde.

Por estar nossos Municípios carecendo deste valioso trabalho, somos de parecer favorável à aprovação do Projeto.

É nosso parecer.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 1.994 .

ALVARO GONÇALVES ROCHA

RELATOR

PROC 284/94
FOLHA 98

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 13 / 16 Lendas
Em: 31 / 10 / 94

= COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO =

PROJETO DE LEI Nº 515 DE 23 DE SETEMBRO DE 1994

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO ENFERMEIRO INSTRUTOR SUPERVISOR DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE".

= PARECER E VOTO DA COMISSÃO = Nº 046

Esta Comissão após detida análise, sentiu a Constitucionalidade do Projeto.

Objetiva o mesmo a autorização para pagamento do enfermeiro instrutor do PISUS.

Em todas os Municípios do Estado estão adotando este pagamento ao enfermeiro instrutor, assim sentimos que tal pagamento é necessário para o desempenho deste convênio com nosso Município.

São estas razões que levam-nos a ser de parecer favorável à aprovação do Projeto.

É nosso parecer.

Sala das Comissões em 11 de outubro de 1994.

RONILTON RODRIGUES REIS

PRESIDENTE

JOSE MARTINS DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO

ALVARO GONÇALVES ROCHA

MEMBRO

PRO
PO H
009
284/94
[Handwritten signature]

= RELATOR DA COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE =

PROJETO DE LEI Nº 515 DE 23 DE SETEMBRO DE 1.994.

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO ENFERMEIRO INSTRUTOR SUPERVISOR DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE".

= PARECER E VOTO DO RELATOR -

Relatando o presente Projeto, sentimos sua real necessidade. A área de saúde deve ser administrada com maior urgência por nossos administradores públicos.

Assim por ser Projeto de relevância social, sou de parecer favorável à sua aprovação.

É nosso parecer.

Sala das Comissões aos 11 de outubro de 1.994 .

[Handwritten signature]
ANTONIO DE SOUZA PENA FILHO
RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 515 DE 23 DE SETEMBRO DE 1.994
FCP 010
284/94

= COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE =

APROVADO
VOTACAO ÚNICA
QUORUM 13 / Junho
m: 31 / 10 / 94

PROJETO DE LEI Nº 515 DE 23 DE SETEMBRO DE 1.994

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO ENFERMEIRO INSTRUTOR SUPERVISOR DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE".

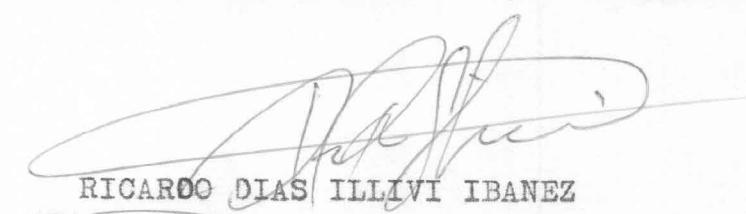
= PARECER E VOTO DA COMISSÃO = 005

Esta Comissão em detida análise ao Projeto é de parecer favorável à sua aprovação, uma vez nosso Município necessita de todo apoio, no setor de saúde para os Municípios carentes de nosso meio rural.

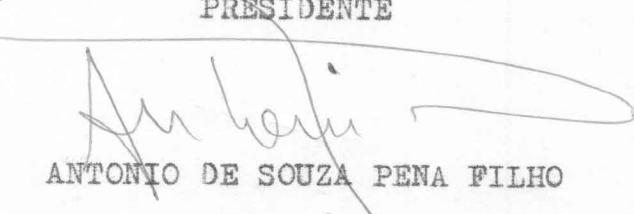
Estas são as razões maiores, que levam-nos a ser de parecer favorável à aprovação do Projeto.

É nosso parecer.

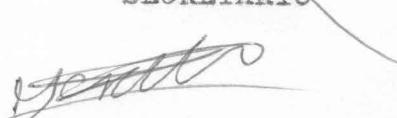
Sala das Comissões aos, 11 de outubro de 1.994 .


RICARDO DIAS ILLIVI IBANEZ

PRESIDENTE


ANTONIO DE SOUZA PENA FILHO

SECRETÁRIO


JOSE CORDEIRO NETO

MEMBRO

APROVAÇÃO
VOTAÇÃO ÚNICA

QUORUM 13 / 10 / 94
Data 31/10/94

= COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE =



PROJETO DE LEI Nº 515 DE 23 DE SETEMBRO DE 1.994

ASSUNTO: "DISPÊCER SOBRE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO
AO ENFERMEIRO INSTRUTOR SUPERVISOR DO PRO
GRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE".

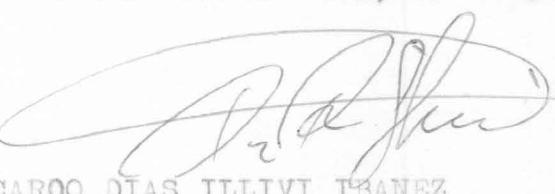
= PARECER E VOTO DA COMISSÃO = N° 005

Esta Comissão em detida análise ao Projeto é de parecer favorável à sua aprovação, uma vez nosso Município necessita de todo apoio, no setor de saúde para os Municípios carentes de nosso meio rural.

Estas são as razões maiores, que levam-nos a ser de parecer favorável à aprovação do Projeto.

É nosso parecer.

Sala das Comissões aos, 11 de outubro de 1.994


RICARDO DIAS ILLIVI IBÁÑEZ

PRESIDENTE


ANTÔNIO DE SOUZA PENA FILHO

SECRETÁRIO


JOSÉ CORDEIRO NETO

MEMBRO

PROG.
FOUH
01

= RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 515 DE 23 DE SETEMBRO DE 1.994 .

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO ENFERMEIRO INSTRUTOR SUPERVISOR DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE".

= PARECER E VOTO DO RELATOR =

Relatando o presente Projeto na Comissão de Orçamentos, somos de parecer que o mesmo é viável e necessário, a verba da qual vem os recursos são a nível Federal, trata - se apenas de um convênio administrado pelo Município.

Por ser de alta relevância social, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É nosso parecer.

Sala das Comissões aos, 11 de outubro de 1.994 .



BRAZ RESENDE

RELATOR

= COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS =

TRN-284194
E.O.P.
9/12

PROJETO DE LEI Nº 515 DE 23 DE SETEMBRO DE 1.994

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO
ENFERMEIRO INSTRUTOR SUPERVISOR DO PROGRAMA
DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE".

= PARECER E VOTO DA COMISSÃO = 041

Esta Comissão em apurada análise é de parecer favorável à aprovação do Projeto, uma vez que o mesmo é viável e necessário ao povo carente de nosso Município.

Trata-se de uma verba do PISUS, verba esta do Governo Federal.

O Município tudo deve fazer para receber verbas do Governo Federal para investir na saúde, principalmente no meio rural.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação do Projeto.

É nosso parecer.

Sala das Comissões aos, 11 de outubro de 1.994

VALDINEY SANTOS MOTTINHO

PRESIDENTE

BRAZ. RESENDE

SECRETÁRIO

ANTONIO DE SOUZA PENA FILHO

MEMBRO

OFÍCIO N° 010 /CMOPO/RO/94

DE 13 DE OUTUBRO DE 1.994 .



Senhor Prefeito,

A Comissão de Orçamento e Finanças, através de seu relator abaixo-assinado, vem à Vossa Excelência nos termos do Artigo 33 Itém II da Lei Orgânica Municipal combinado com o Artigo 45 do Regimento Interno desta Casa Legislativa solicitar informações esclarecedoras sobre o Projeto de Lei nº 515 que "Dispõe sobre o pagamento de gratificação ao enfermeiro supervisor do programa de Agentes Comunitários de Saúde", ou seja, qual o critério da produtividade; qual a média de Gratificação a ser paga por Servidor; quantos serão beneficiados, e se já integram o quadro de Servidores do Município.

Na certeza de contar com a vossa especial atenção, sou-lhe com real estima e consideração.

Atenciosamente,

Braz Resende
Vereador - PDT

EXMO. SR.
AGMAR DE SOUZA GOMES
M.D. PREFEITO MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RO

Recebido
Em 17/10/94
gu



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 0434 /GP/94

Em, 21 de outubro de 1994

Senhor Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos responder o vosso Ofício nº 010/CMOP0/RO; conforme prevê o programa, o Enfermeiro é o coordenador supervisor do Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Sua produção, da mesma forma do agente, é cadastrada no SIA/SUS e paga pelo Ministério da Saúde. As atividades do Enfermeiro são as mais variadas possíveis, entre elas, o acompanhamento à mãe gestante, acompanhamento ao desenvolvimento da criança; imunização, visitas domiciliares , etc, as atividades desempenhadas pelo Enfermeiro é que geram a sua produtividade, de onde advirá a fonte de recursos para o pagamento dos seus serviços profissionais. Também prevê o programa (Coordenação Estadual e Gerência Nacional), o pagamento de uma gratificação que corresponde à sua produtividade, um montante de 10(dez) salários mínimos. Inicialmente o programa beneficiaria apenas um servidor que atualmente integra o quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia.

Sendo o que temos para informar no momento, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Exmo. Sr.

BRAZ RESENDE

MD. Vereador da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
O.P.O/RO

Dj
Magno José Guedes Barreto
Coordenador de Gabinete

Port. 920 de 15/09/93 Camara Municipal de Ouro

Preto do Oeste

Serv. de Protocolo

Recebido em 24/10/94

Horas: 8h, 20 min

Chave

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
O Vereador Valdiney S. Mottinho
Presidente das Comissões à Presidente de
Balcão e Encanar
No uso das Atas que Lhe Conferem
O Ano 44 e Interno.
Resolvi Tere
Brasília Resende
Membro da Comissão Relator do Presente
N.º 515 1994.
Sala Das Comissões. Em 11 De
Outubro 1994.



Valdiney Santos Mottinho
Vereador - PTR

A Diretoria Legislativa
Segue o presente
processo para presidente
Em 11/10/94

Valdiney Santos Mottinho
Vereador - PTR

ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Ouro Preto
SEÇÃO LEGISLATIVA

Comissão Permanente de Saúde
e Meio Ambiente
Para receber dentro do prazo regi-
mentário em 11 de 10 de 1994

Assinatura
Chefe da Comissão

As Plenárias

Segue o presente processo
para 2º votação do Orçeto.

Em 03/10/94



Antônia Edna Lobo Pinheiro

DIRETORA LEGISLATIVA
PORT. N°. 055/GP/CMOPD-RO-94

A Chefe de Gabinete

Segue o presente processo
para enviar cópia do Orçeto a-
provado ao Poder Executivo
Em 07/11/94

Antônia Edna Lobo Pinheiro

DIRETORA LEGISLATIVA
PORT. N°. 055/GP/CMOPD-RO-94

A. Diretoria Legislativa

Segue o presente processo enviando cópia do
Projeto ao Poder Executivo, para aguardar
Lei. Em 08.11.94. *Silvana Coutinho*

Silvana Coutinho
ASSESSORA GABINETE DO PRESIDENTE
PORT. N°. 063/GP/CMOPD/RO/94

*As Arquivos Gerais
Para as seguintes providências:
Arquivar.
Em, 17. Janus - 1995.*

*José Martins dos Anjos
ASSESSOR JURÍDICO
PORT. N°. 064/GP/CMOPD/RO-94*

OFÍCIO Nº 009/GP/CMOPO/RO/95

EM, 06 DE JANEIRO DE 1995 .

Senhor Prefeito;

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro do Oeste-RO, solicita de Vossa Excelência que nos termos do Artigo' 42 Parágrafo 7º da Lei Orgânica Municipal, seja sancionado a Lei nº 515 de 23 de setembro de 1994 que, "Dispõe sobre o pagamento de gratificação ao enfermeiro instrutor supervisor do programa de agentes comunitários de saúde".

Salientamos de que se no prazo de 48 " (Quarenta e oito) horas, Vossa Excelência não sancionar a Lei, teremos que promulgá-la, nos termos do Art.42 Parág. 7º da Lei Orgânica' Municipal.

Ao ensejo, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Bras Gresende
PRESIDENTE

EXMO SRº

AGMAR DE SOUZA GOMES
MD. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.

JMA/amr.

GABINETE DO PREFEITO
Recetrio 1ª Via
Em 06/01/95
05:50
R. Munim